



DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 38 – Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1227 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido a servidora DULCILENE JOSÉ DA COSTA do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/FEMININO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2014.

Dr. JOVÁ MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 1.300 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Designa servidor para exercer função de confiança que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor JAIRO LUIZ CÂNDIDO para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O Servidor designado no caput fará jus à gratificação de 50% nos termos da Lei Municipal n.º 2.948/1995.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01.11.2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.301 - 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.184/2012, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA do cargo de Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. ODILON CARLOS CARNEIRO ao cargo de Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ara-

xá.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 13.11.2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.292 - 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. CLAYTON AIRES DA SILVA do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º. Fica exonerado o Sr. LEVI LOURENÇO FIRMIANO do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º. Fica exonerado o Sr. CLEBER MARQUES DE SÁ do cargo de Chefe do Setor de Trânsito da Assessoria de Trânsito e Transporte - ASTTRAN.

Art. 4º. Fica exonerado o Sr. WALTER FRANCISCO do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º. Fica nomeada a Sra. KARINA CASTRO BORGES ao cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Fica nomeado o Sr. CLAYTON AIRES DA SILVA ao cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 7º. Fica nomeado o Sr. LEVI LOURENÇO FIRMIANO ao cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 8º. Fica nomeado o Sr. CLEBER MARQUES DE SÁ ao cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 9º. Fica nomeado o Sr. FABRÍCIO BONIFÁCIO DA SILVA ao cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 06/11/2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.293 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede pensão a dependente de servidor aposentado falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e considerando decisão do processo administrativo n.º 6.954/2014, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida pensão vitalícia por morte, com proventos integrais, a

Sra. TEREZINHA DE JESUS SOUZA, esposa dependente do servidor aposentado falecido Sr. JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, falecido em 11 de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de outubro de 2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.294 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede pensão a dependente de servidor aposentado falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e considerando decisão do processo administrativo n.º 6.746/2014, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida pensão vitalícia por morte, com proventos integrais, a Sra. JOANA DARC DE CASTRO, esposa dependente do servidor aposentado falecido Sr. ADELÍCIO JORDELINO DE CASTRO, falecido em 28 de agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 28 de agosto de 2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.295 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre provimento a cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SILVANA APARECIDA ALVES BORGES ao cargo em comissão de Assessora Executiva II do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 06.11.2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.296 - 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. ALESSANDRO VELOSO OLIVEIRA do cargo de Chefe de Departamento do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal a partir do dia 06.11.2014.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ MOISÉS CARNEIRO ao cargo de Chefe de Departamento do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal a partir do dia 06.11.2014.

Art. 3º. Fica nomeada a Sra. IEDA MARTINS DE SÁ ao cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano a partir do dia 01.11.2014.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.298 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede gratificação a servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araxá e de acordo com o art. 11, da Lei nº 2.948, de 03 de abril de 1995, combinado com o item 2, do anexo II, da referida Lei, decreta:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a título de Encarregado de Serviço, na ordem de 50% (cinquenta por cento) aos servidores:

- I. Roberta Neves Reis de Menezes;
- II. Márcia Aparecida Almeida Andrade;
- III. Belmiro França Neto;
- IV. Cristiane Aparecida Moraes Miranda;
- V. Maria Márcia da Silva;
- VI. Mediana de Oliveira;
- VII. Vera Lúcia Teixeira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01.11.2014.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.299 - 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. ROSILENE APARECIDA SEVERO do cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.11.2014.

Art. 2º. Fica nomeada a Sra. SILVANIA DE CÁSSIA SILVA VALERIANO ao cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03.11.2014.

Art. 3º. Fica nomeada a Sra. ELIANE MARIA DORNELAS ao cargo de Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01.11.2014.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

ao Convênio de Adjunção de Servidora. PARTES: O Município de Araxá - MG e o Município de São Félix do Xingu - PA. OBJETO: Convênio de Adjunção da Servidora ANA RITA EDUARDO FLORES, celebrado entre as partes em 24 de maio de 2011. "Fica prorrogada pelo período de um ano, contados de primeiro de agosto de 2014." Araxá/MG, 12 de junho de 2014. JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES - Prefeito Municipal de São Felix do Xingu | MIGUEL ALVES FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal de Araxá em Exercício

FICA RETIFICADA A PUBLICAÇÃO DA LEI N. 6.775/2014, SUBSTITUINDO-SE A PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 06/11/2014 PELA SEGUINTE

LEI Nº 6.775 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza a doação de área à TROPICAL JUICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a doar à empresa TROPICAL JUICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 03.690.522/0001-50, de um terreno com a área de 22.555m² (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme consta na matrícula nº 16.680, ficha 01, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG, que será utilizado para a instalação da mencionada empresa.

Parágrafo Único. A donatária deverá cumprir as cláusulas e condições acordadas no termo de compromisso firmado em decorrência de proposta vitoriosa nos autos do procedimento de licitação, modalidade concorrência, número 03.002/2014, cuja cópia é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O imóvel doado pela presente Lei reverterá ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário, se;

I - as instalações físicas não estiverem concluídas e, entrado a fábrica em funcionamento em até cinco (05) anos, após aprovação da seguinte lei;

II - no período de 20 (vinte) anos, contados da entrada em funcionamento da fábrica houver algum tipo de paralisação de suas atividades.

Art. 3º. Após o início de suas atividades no imóvel doado, a donatária em contrapartida a doação prevista no art. 1º, adotará a praça Governador Valadares no centro da cidade, cuidando pela manutenção e conservação do referido bem público, sob pena de reversão.

Parágrafo único - A donatária afixará

placas padronizadas na forma da lei 6.428/2013, indicando o processo de adoção e colaboração com o poder executivo.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes desta doação correrão por conta do Município doador.

Art. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.787 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o artigo 1º da Lei Municipal N.º 6.664/2014 - Declara de Utilidade Pública as OBRAS ASSISTENCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador Eustáquio José Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 6.664/2014 que declara de Utilidade Pública Municipal as Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal as OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO, devidamente inscrita no CNPJ n.º 20.751.764/0001-26, sediada à Rua Presidente Olegário Maciel - n.º 1.540, Centro, Araxá/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.788 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA KOSMO'S DE ARTES MARCIAIS, entidade possuidora do CNPJ n.º 07.933.821/0001-20, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei municipal n.º 5.206 de 27.03.2008, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 28.725,80 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa realizar evento esportivo em prol do turismo de esporte do Município.

Parágrafo Único. O termo convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas autorizadas pela presente lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orça-



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal em Exercício
Miguel Alves Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Arnildo Antônio Morais

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 – Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada

mento vigente, utilizando-se como fonte a anulação da ficha orçamentária n.º 73, da Fundação Cultural Calmon Barreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.789 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAXÁ (APAE), entidade reconhecida de utilidade pública, pela lei municipal n.º 1.110 de 25 de setembro de 1.970, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.805.524/0001-52, com sede à Avenida Imbiara n.º 1.920, Bairro Vila Silvéria, no sentido de conceder-lhe um auxílio no valor R\$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte reais), a serem pagos em parcela única a ser adimplida no ato de assinatura do termo de convênio, a fim de efetuar mútua cooperação para que a entidade possa realizar obras de reforma em sua sede, para que possa manter em funcionamento os atendimentos à pessoas com necessidades especiais.

Parágrafo Único. O referido convênio é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas autorizadas pela presente lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se como fonte a anulação da ficha orçamentária n.º 73, da Fundação Cultural Calmon Barreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.790 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a assinatura de convênio, com o CONSEP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ - CONSEP, entidade declarada de utilidade pública municipal pela lei n.º 5.199, de 17 de março de 2.008, possuidora do CNPJ 06.697.818/0001-03, com sede na Rua Consolação, 271, centro de Araxá, para conceder subvenção no valor de R\$ 98.181,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e um reais) a serem liberados em 01 (uma) única parcela, no ato da assinatura do convênio.

Parágrafo Único. Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para a manutenção das atividades de segurança pública desenvolvidas pelo conselho.

Art. 2º. Para acorrer às despesas previstas na presente lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para tanto anulando parcialmente a dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 131 no valor da contribuição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.791 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a redação do artigo 3º e acrescenta o artigo 3º A, na Lei Municipal n.º 5.446/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Marcílio de Faria, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 5.446/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Terão direito ao benefício os estudantes mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida por associação ou agremiação estudantil e que tenha o Município de Araxá sua área de atuação, ainda que, possuam estatuto, registro, diretoria eleita e com um ano de funcionamento ininterrupto.

§ 1º - O prazo de validade da Carteira de Identificação Estudantil (CIE) é renovável a cada ano devendo, na data da renovação, o beneficiário estar regularmente matriculado em estabelecimentos de ensino público ou particular, com sede no Município de Araxá.

§ 2º - O benefício previsto nesta Lei não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais efetivamente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 3º - A Carteira de Identificação Estudantil (CIE) será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art. 2º - Acrescenta o artigo 3º-A, na Lei Municipal 5.446/2009, com a seguinte redação:

Art. 3º-A - Aos estudantes devidamente matriculados fora do município de Araxá, deverão apresentar a Carteira de Identificação Estudantil, no termos da Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 6.792 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n.º 4.248 de 20 de agosto de 2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio-alimentação a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.248 de 20 de agosto de 2003, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. A autorização objeto desta lei é extensiva à Fundação Cultural Calmon Barreto - FCCB e à Fundação da Criança e Adolescente de Araxá - FCAA (fundações públicas municipais), ao Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA e ao Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA (autarquias municipais), que poderão regulamentar a matéria por ato de seu respectivo titular."

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da FCAA no valor de R\$ 25.560,00, utilizando-se como fonte de recursos da

anulação parcial da ficha orçamentária n.º 06 da FCAA.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá

SETOR DE LICITAÇÕES

Município Araxá/MG - Julgamento. **Proposta de Concessão 03.008/2014.**

Concessão de incentivo industrial, na forma de doação gratuita com encargo sobre bem imóvel para instalação de empresas no Município de Araxá. Vencedoras: Comercial Bom Negócio LTDA, lote 02, 150 pontos; TNT Montagens Industriais LTDA, lote 06, 290 pontos; Luma Engenharia LTDA, lote 05, 520 pontos. Desertos: 01, 03, 04 e 07. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 13/11/14

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Extrato de Termo Aditivo Pregão Presencial F8.002/2013.**

O Município de Araxá e Ilson da Costa Ramos, firmam aditamento contrato celebrado 08/02/13, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas e conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 23/10/14. DOMA, AMM, IOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial F8.019/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Interminas Transportes LTDA ME, valor global: R\$ 64.800,00, firmam locação de veículo tipo furgão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde na coleta de materiais para esterilização nas Unidades de Saúde. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 29/09/14. DOMA, AMM

Município de Araxá/MG - **Tomada de Preços 02.009/2014**, fica classificado como fracassado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal, 31/10/14. DOMA, AMM, IOF

Município de Araxá/MG - **Tomada de Preços 02.009/2014**, fica classificado como fracassado o processo licitatório em epígrafe. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal, 31/10/14. DOMA, AMM, IOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **Extrato de Termo Aditivo. Pregão Presencial 08.082/2013.** O Município de Araxá e Barros & Silva Diesel LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 04/11/13, vencendo 04/03/15 com a conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 29/09/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **Extrato de Termo Aditivo Pregão Presencial 08.021/2013.** O Município de Araxá e Centro Oeste Lubrificantes LTDA; Fernandes & Fernandes Lubrificantes LTDA - EPP; Grandlub LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 03/06/13, vencendo 30/12/14 c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas e conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 09/09/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **Extrato de Termo Aditivo Pregão Presencial 08.126/2013.** Município Araxá/MG e Minas Auto Center LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 05/12/13, vencendo 03/04/15. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 03/

11/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - EXTRATO DE CONTRATO **Pregão Presencial 08.107/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Bom Negócio LTDA, valor global: R\$ 11.424,00, firmam registro de preço para aquisição de ração canina para atender ao canil da polícia militar conforme convênio 001/2010. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 13/10/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 08.085/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA - EPP, valor global: R\$ 90.000,00, firmam contratação de empresa especializada para instalação de fibra ótica para acesso dedicado a internet para interligação da central de informática e telefonia da Prefeitura Municipal de Araxá ao Instituto Colombo e Cidade Administrativa. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 13/10/14. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Extrato de Termo Aditivo Concessão 03.001/2013**. Município Araxá/MG e Construtora e Transportadora Barreiro LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 29/07/13, vencendo 21/03/15 c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas e conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 26/09/14. DOMA, AMM, IOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - **Extrato de Termo Aditivo Carta Convite 01.008/2013**. Município Araxá/MG e Razão Construções Elétricas LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 22/08/13, vencendo 19/10/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 18/06/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 08.094/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Albano de Azevedo e Souza & Cia LTDA, valor global: R\$ 769.860,00, firmam registro de preço para aquisição de óleo combustível (S10) e aditivo arla 32 AD Blue para abastecimento da frota de veículos, ônibus e caminhões de diversas secretarias da prefeitura de Municipal de Araxá e órgãos conveniados. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 17/10/14. DOMA, AMM, IOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial F8.015/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Caumaq Indústria Metalúrgica LTDA, valor global: R\$ 7.275,00; Copati e Cardoso LTDA, valor global: R\$ 461,00, firmam aquisição de balanças e réguas antropométricas para atender ao Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional. Período: 6 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 25/09/14. DOMA, AMM

Município Araxá/MG - **Dispensa de Licitação 04.012/2014**. Fica retificada a publicação dada no DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá, Edição Nº 37, dia 06/11/14, Fls. 02, onde se lê: Pregão Presencial, leia-se: Dispensa de Licitação. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal - 10/11/14. DOMA

Município Araxá/MG - **Dispensa de Licitação 04.012/2014**. Fica retificada a publicação dada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição Nº 1366, dia 06/11/14, Fls. 06, onde se lê: Pregão Presencial, leia-se: Dispensa de Licitação. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal - 10/11/14. AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Extrato de Termo Aditivo Dispensa de Licitação 04.008/2012**. O Município de Araxá e Fundação Cultural de Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 05/04/12, reajustando preço c/ conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 31/10/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 08.092/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Panefacew LTDA, valor global: R\$ 787.550,00, firmam registro de preço para aquisição de pães para atender a merenda escolar das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 20/10/14. DOMA, AMM, IOF

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.114/2014**. Registro de preço para aquisição de peças para manutenção dos caminhões e micro-ônibus Mercedes Benz que atendem a diversos setores da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencedoras: Distribuidora de Peças Carvalho LTDA, itens: 03, 04, 05 e 07, valor global: R\$ 85.600,00; Eletrodiesel Araxá LTDA, itens: 01, 02 e 06, valor global: R\$ 68.950,00 Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 04/11/14. DOMA, AMM, IOF

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.111/2014**. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencedoras: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, itens: 01, 13, 24, 36, 47, 58, 68, 78, 89, 100, 111, 125, 136, 148, 172, 182, 184, 195, 206, 230, 256, 267, 279, 289, 299, 309, 319, 330, 339, 350, 361, 371, 382, 384, 395, 407, 422, 431, 441, 450, 456, 462, 471, 476, 484, 492, 499, 506, 515, 525, 526, 535, 544, 545, 554, 559, 567, 576, 578, 587, valor global: R\$ 2.440.251,83; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA EPP, item: 241, valor global: R\$ 221.399,60 Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 11/11/14. DOMA, AMM, IOF

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.109/2014**. Aquisição de granito cinza andorinha para manutenção das atividades do Centro Administrativo e construção de prédios públicos. Vencedora: Marmoraria Bella LTDA ME, itens: 01, 02 e 03, valor global: R\$ 52.050,00. Dr. Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 10/11/14. DOMA, AMM

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.121/2014**. Registro de preço para aquisição de tubos de concreto e calhas para atender as atividades do aterro sanitário. Vencedora: MB Pré - Fabricados LTDA EPP, itens: 02 e 03, valor global: R\$ 225.750,00. Cancelado: item 01. Deserto: item 04. Dr.

Jeová Moreira da Costa, Prefeito Municipal, 07/11/14. DOMA, AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 08.102/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, valor global: R\$ 74.200,00, firmam registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Araxá. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 30/10/14. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Extrato de Termo Aditivo Carta Convite 01.044/2010**. O Município de Araxá e EMC Engenharia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 13/12/10, vencendo 12/12/15 c/ conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 30/10/14. DOMA, AMM

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Extrato de Termo Aditivo Tomada de Preços 02.007/2014**. O Município de Araxá e Fundação Cultural de Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 25/06/14, c/ acréscimo de serviço e conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 31/10/14. DOMA, AMM, IOF

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Abertura de Licitação**. O Município de Araxá torna público o Pregão Presencial F8. 029/2014. Registro de preço para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do SUS, através da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento Municipal (PAM) e o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA). Abertura 01/12/2014 08:00 hs. Edital disponível: 18/11/2014. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Miguel Alves Ferreira Júnior, Prefeito Municipal- 12/11/2014. DOMA, AMM, IOF, UNIÃO

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Abertura de Licitação**. O Município de Araxá torna público o Pregão Presencial F8. 030/2014. Registro de preço para aquisição de material médico-hospitalar e descartável para manutenção das diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 03/12/2014 08:00 hs. Edital disponível: 18/11/2014. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Miguel Alves Ferreira Júnior, Prefeito Municipal- 12/11/2014. DOMA, AMM, IOF, UNIÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 035 /2014 de 12 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a alteração do art. 4º do Capítulo I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA nº 003/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, em sua plenária extraordinária de 12 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 4º do Capítulo I

do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIA nº 003/2014 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .

Art. 2º - O valor estabelecido como o limite orçamentário e financeiro disponível para a execução dos projetos que atendam aos eixos estabelecidos neste Edital que antes era R\$1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) passa a ser R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá - MG, 12 de novembro de 2014.

Marcelo Luiz Alves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Assistência

RESOLUÇÃO Nº 33/2014, de 11 de novembro 2014.

Dispõe sobre a mudança no dia da Reunião Ordinária do CMAS;

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à Assistência Social no Município de Araxá, em sua Reunião Extraordinária realizada aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o dia de suas reuniões ordinárias dos meses de novembro de de-

zembro de 2014.

Art 2º - Definindo que as reuniões de novembro e dezembro de 2014 aconteçam na segunda quinta-feira do mês às 08h

Araxá - MG, 11 de novembro de 2014.

Susana Aparecida Rodrigues Magalhães

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO 01.002/2012 – A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ e empresa Governar Soluções em Informática Ltda, firmam aditamento do contrato com a empresa especializada em tecnologia de informação para os serviços de conversão de dados, customização, implantação, treinamento, locação e atendimento técnico de sistema de gestão para administração pública municipal, nas áreas de elaboração orçamentária, execução orçamentária, tesouraria/financeiro e contábil, recursos humanos, administração de materiais, compras, licitações, contratos e administração de recursos patrimoniais, prorrogando o vencimento para o dia 01/05/2015. Araxá 29 de outubro de 2014. –Débora Arantes Afonso Francisco - Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00.007/2014

– Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa JOÃO BATISTA DOS SANTOS - ME, para produzir a peça teatral “Vão falar de coisa boa?!” encenada pelos atores Caju e Totonho, que será realizada no dia 23 de novembro de 2014, no Teatro Municipal de Araxá-MG, sendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta apresentada, pelo prazo de 10/11/2014 a 10/12/2014. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a no dispositivo legal previsto no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Miguel Alves Ferreira Júnior – Presidente Interino da Fundação Cultural Calmon Barreto, 10/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.007/2014

– A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a empresa JOÃO BATISTA DOS SANTOS - ME, contratam entre si a produção da peça teatral “Vão falar de coisa boa?!” encenada pelos atores Caju e Totonho, que será realizada no dia 23 de novembro de 2014, no Teatro Municipal de Araxá-MG. Valor total: R\$ 10.000,00. Prazo de 10/11/2014 A 10/12/2014. Miguel Alves Ferreira Júnior – Presidente Interino da Fundação Cultural Calmon Barreto, 10/11/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

32ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009 - O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014. NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.

Inscricao	Nome	Cargo	CPF	ClassifFinal
1 31342	FERNANDA ESTER NUNES VIEGAS DRUMOND	TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO / NUTRICIONISTA	052.291.926-07	8

EDITAL DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 64/2014

O Assessor de trânsito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
R004666861	GZM6520	31/08/2014	13:21:32	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004660921	HEH6403	30/08/2014	11:22:11	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
E100002321	HIH6898	20/10/2014			5002 / 0
R004668291	EUM2565	31/08/2014	09:02:16	Av Joao Paulo II N6 SBC	7463 / 0
R004645851	GTL2268	25/08/2014	11:39:12	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004655531	HCM0726	28/08/2014	11:33:37	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
E100002320	HEX5374	20/10/2014			5002 / 0
R004639141	HKU1166	24/08/2014	12:43:41	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004469411	OWU4124	04/06/2014	21:25:26	Av Vereador Joao Sena esq Rua Ipião SBC	6050 / 3
R004670821	HBQ0796	29/08/2014	12:19:51	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004671481	JGU4696	29/08/2014	16:02:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004659821	HCU4341	27/08/2014	09:20:21	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004623961	BZP3535	19/08/2014	09:58:11	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004665871	PUK6351	31/08/2014	08:05:23	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R004651241	HOE6382	25/08/2014	07:07:23	Av Joao Paulo II N670 SBC	7471 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%

